

**PORTARIA N.º68191 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 29500/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, lotado na Secretaria de Gestão Administrativa, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 30 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 30/03/2023, às 10:36h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 30/03/2023, às 11:47h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023029500 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 30/03/2023 10:19:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM0QWRGPX**

**PORTARIA N.º68192 /2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 29466/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **REGINA LUCIA MONTEIRO CHAGAS DA COSTA**, Chefe de Gabinete da Presidência, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n° 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 30 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 30/03/2023, às 10:36h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 30/03/2023, às 11:10h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023029466 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 30/03/2023 09:53:32. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMME1BJHF**

**PORTARIA N.º 68180/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 28654/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da Magistrada, **Dra. JOENILDA LOBATO SILVA LENZI**, Juíza de Direito titular e Coordenadora do CEJUSC/Rosemary Palmeirm, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.
- b) R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (*dez*) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 29 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 29/03/2023, às 10:54h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/03/2023, às 12:17h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023028654 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 29/03/2023 10:40:34. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMWNP6DTT**

**PORTARIA N.º 68178/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 28112/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora **ILDIRENE PEREIRA ANDRADE**, lotada na Secretaria-Geral, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (*dez*) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 29 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/03/2023, às 12:17h.

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 29/03/2023, às 10:54h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023028112 - 7, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 29/03/2023 10:32:35



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 29/03/2023, às 10:54h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/03/2023, às 12:17h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023028112 - 7, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 29/03/2023 10:32:35. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM65YHFUK**

**PORTARIA N.º 68176/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 27764/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **AROLD PEREIRA BARRETO**, servidor lotado na Coordenadoria de Gestão de Patrimônio, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3.º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 29 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 29/03/2023, às 12:17h.

IRANETE ALMEIDA GOMES -
COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS
Assinado em: 29/03/2023, às 10:15h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023027764 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 29/03/2023 09:54:56



Documento assinado eletronicamente por **IRANETE ALMEIDA GOMES, COORDENADOR - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 29/03/2023, às 10:15h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 29/03/2023, às 12:17h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023027764 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 29/03/2023 09:54:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMVEYB9EJ**

**PORTARIA N.º 68110/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 24696/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ANÍBAL DOS SANTOS DIAS**, Chefe de Secretaria da Diretoria do Fórum da Comarca de Pedra Branca, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 3.000,00 (*três mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (*dez*) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 23 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 23/03/2023, às 11:50h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 23/03/2023, às 11:52h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023024696 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 23/03/2023 11:45:14. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMO3GYPZK**

**PORTARIA N.º 68030/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 24767/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular do Fórum da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
20/03/2023, às 09:39h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 17/03/2023, às 15:48h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023024767 - 8, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 17/03/2023
11:53:34



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/03/2023, às 15:48h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 20/03/2023, às 09:33h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023024767 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 17/03/2023 11:53:34. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMN9RDVXI**

**PORTARIA N.º 68038/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 24739/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO ERNESTO AMORAS COLLARES**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá e Diretor do Fórum, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 20/03/2023, às 15:20h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
20/03/2023, às 14:05h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023024739 - 8, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 20/03/2023
10:05:24



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 20/03/2023, às 14:05h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 20/03/2023, às 15:20h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023024739 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 20/03/2023 10:05:24. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMMMAOOG1**



PORTARIA N.º 68034/2023-GP

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 24488/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **ADELSON ARMANDO MARQUES ANDERSON**, Secretário da Gestão Processual Eletrônica, no valor de **R\$ 8.000,00 (oitos mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (*trinta*) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
20/03/2023, às 09:33h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 17/03/2023, às 15:48h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023024488 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 17/03/2023 14:11:56



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/03/2023, às 15:48h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 20/03/2023, às 09:33h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023024488 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 17/03/2023 14:11:56. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM196PXLU**

**PORTARIA N.º 68017/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 24346/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SIRLIAN DA COSTA VIANA**, Auxiliar Judiciário lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2023.

Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 17/03/2023, às 15:48h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
17/03/2023, às 11:26h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023024346 - 8, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 17/03/2023
10:54:08



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 17/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/03/2023, às 15:48h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023024346 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 17/03/2023 10:54:08. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADME9YPDBJ**

**PORTARIA N.º 68032/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 23351/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **DORIVAN SILVA DE ARAÚJO**, servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura, no valor de **R\$ 8.000,00 (oitos mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e
- b) R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (*sessenta*) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (*dez*) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2023.

Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
20/03/2023, às 09:39h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 17/03/2023, às 15:47h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023023351 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 17/03/2023 13:25:36



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/03/2023, às 15:47h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 20/03/2023, às 09:33h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023023351 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 17/03/2023 13:25:36. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMZSHOM21**

**PORTARIA N.º 68027/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 12850/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **MÁRCIO FONSECA ALCÂNTARA**, Secretário de Infraestrutura, no valor de **R\$ 8.000,00 (oitos mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (*dois mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo; e
- b) R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*) no Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (*sessenta*) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (*dez*) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 17 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 17/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 17/03/2023, às 15:44h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023012850 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 17/03/2023 10:40:10. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMRORENGV**

**PORTARIA N.º 68012/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 23154/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES**, Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jarí, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela Comarca**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprimento deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprimento ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 16 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
16/03/2023, às 14:21h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 16/03/2023, às 14:10h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023023154 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 16/03/2023 13:32:53



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/03/2023, às 14:10h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 16/03/2023, às 14:21h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023023154 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 16/03/2023 13:32:53. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMQRVUNQ1**



PORTARIA N.º 67989/2023-GP

O Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 21617/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor EDVALDO EDSON COSTA DOS SANTOS, Secretário da Gestão Administrativa, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 15 de março de 2023.

Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
16/03/2023, às 10:14h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 15/03/2023, às 14:56h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023021617 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 15/03/2023 12:57:05



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 15/03/2023, às 14:56h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 16/03/2023, às 10:14h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023021617 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 15/03/2023 12:57:05. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMEZV1LUY**



PORTARIA N.º 68004/2023-GP

O Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 21191/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor SANDRO RODRIGUES DA SILVA, Coordenador de Suporte ao Usuário no 2º Grau, no valor de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), destinados a custear despesas de pequeno vulto, conforme inciso I, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 16 de março de 2023.

Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 16/03/2023, às 14:09h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 16/03/2023, às 14:21h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023021191 - 9, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 16/03/2023 13:03:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMKM6IRZQ**



PORTARIA N.º 67982/2023-GP

O Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 20993/2023.

RESOLVE:

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da servidora NILCE HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA, servidora lotada no CEJUSC/NUPEMEC, no valor de R\$ 6.000,00 (*seis mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, em consonância com o inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 14 de março de 2023.

Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
14/03/2023, às 13:15h.

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 14/03/2023, às 13:01h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023020993 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 14/03/2023 12:21:04



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/03/2023, às 13:01h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 14/03/2023, às 13:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023020993 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 14/03/2023 12:21:04. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMBR3KQX4**



PORTARIA N.º 67983/2023-GP

O Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 19808/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado Dr. ANTÔNIO JOSÉ DE MENEZES, Juiz de Direito titular e Diretor do Fórum da Comarca de Laranjal do Jari, no valor de R\$ 5.430,00 (*cinco mil, quatrocentos e trinta reais*), destinados a custear despesas realizadas pela Comarca, conforme inciso VI c/c inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, no Elemento de Despesa 3390.30 - Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 14 de março de 2023.

Desembargador ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETÁRIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
14/03/2023, às 13:15h.

ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADÃO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 14/03/2023, às 13:00h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023019808 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 14/03/2023 12:24:42



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 14/03/2023, às 13:00h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 14/03/2023, às 13:15h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023019808 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 14/03/2023 12:24:42. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMIW3IIJO**

**PORTARIA N.º 67901/2023-GP**

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 18260/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **VERIDIANO FERREIRA COLARES**, Chefe de Gabinete da Presidência, no valor de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.
- b) R\$ 3.000,00 (três mil reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
- c) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 03 de março de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 03/03/2023, às 13:23h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - DIRETOR ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ Assinado em: 03/03/2023, às 11:49h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023018260 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 03/03/2023 11:38:33



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - DIRETOR ESCOLA JUDICIAL DO AMAPA**, em 03/03/2023, às 11:49h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 03/03/2023, às 13:23h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023018260 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 03/03/2023 11:38:33. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM8FQFSXI**



PORTARIA N.º 67875/2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 17968/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. JOÃO TEIXEIRA DE MATOS JUNIOR**, Juiz de Direito Titular da Vara de Execução Penal de Macapá e Coordenador do GMF, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV , art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 02 de março de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 02/03/2023, às 12:44h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 02/03/2023, às 13:46h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023017968 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 02/03/2023 10:03:30. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM8ITOPXJ**



PORTARIA N.º 67851/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 16967/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do magistrado Dr. JULLE ANDERSON DE SOUZA MOTA, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Amapá, no valor de R\$ 4.000,00 (*quatro mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pelas comarcas, conforme inciso VI c/c IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de terceiro – Pessoa jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 1º de março de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 12:00h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023016967 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 01/03/2023 10:34:45. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMAUZGJZ**



PORTARIA N.º 67849/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 16888/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor PAULO DE TARSO GUERRA DE OLIVEIRA, lotado na Assessoria Especial de Cerimonial, no valor de R\$ 8.000,00 (*oito mil reais*), destinados a custear despesas urgentes e inadiáveis, conforme inciso IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo; e

b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 1º de março de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 12:00h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023016888 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 01/03/2023 10:16:38. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADM0TJAMZZ**



PORTARIA N.º 67848/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 16825/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do magistrado Dr. FÁBIO SILVEIRA GURGEL DO AMARAL, Juiz de Direito titular da Vara Única da Comarca de Ferreira Gomes, no valor de R\$ 3.000,00 (*três mil reais*), destinados a custear despesas realizadas pelas comarcas, conforme inciso VI c/c IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Macapá, 1º de março de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 12:00h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023016825 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 01/03/2023 10:12:39. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMONTCBAP**



PORTARIA N.º 67843 /2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 16600/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **DORIVAN SILVA DE ARAÚJO**, servidor lotado na Seção de Engenharia e Fiscalização, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 03 de março de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO Assinado em: 01/03/2023, às 12:48h.

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA - DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP Assinado em: 01/03/2023, às 12:32h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023016600 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 01/03/2023 12:07:21



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 12:32h.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 12:48h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023016600 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 01/03/2023 12:07:21. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMAOFFFFN**



PORTARIA N.º 67847/2023-GP

O Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 16398/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da magistrada Dra. ALINE CONCEIÇÃO CARDOSO DE ALMEIDA DA PAZ, Juíza de Direito titular E Coordenadora do CEJUSC/Santana, no valor de R\$ 300,00 (*trezentos reais*), destinados a custear despesas realizadas pelas comarcas, conforme inciso VI c/c IV, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 1º de março de 2023.

Desembargador ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA
Presidente

ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA -
DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES.
ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 01/03/2023, às 11:59h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - DIRETOR DE
DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO
FINANCEIRO Assinado em: 01/03/2023, às
11:26h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023016398 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO
NETO em 01/03/2023 10:05:18



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 11:59h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023016398 - 8, por JULIO PAULO DE ARAUJO NETO em 01/03/2023 10:05:18. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMO0WWHTZ**

**PORTARIA N.º 67844/2023-GP**

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 16165/2023.

R E S O L V E :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **SUZIVALDO DE ALMEIDA MONTEIRO**, Diretor do Departamento Administrativo, no valor de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 1.000,00 (um mil reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 01 de março de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 12:48h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 13:36h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023016165 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 01/03/2023 12:41:11. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMYCGTC55**

**PORTARIA N.º 67846/2023-GP**

O Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 15353/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome da magistrada **Dra. LAURA COSTEIRA ARAUJO DE OLIVEIRA**, Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude - Área Políticas Públicas e Execução de Medidas Sócio-Educativas, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas urgentes e inadiáveis**, conforme inciso VI c/c IV, art. 3º da Instrução Normativa n.º 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 13 de março de 2023.

Desembargador **ADÃO JOEL GOMES DE CARVALHO**
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP
Assinado em: 13/03/2023, às 16:10h.

GLAUCIO MACIEL BEZERRA - SECRETARIO
- SECRETARIA DE FINANÇAS Assinado em:
13/03/2023, às 12:14h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:
2023015353 - 8, por ANDERSON GABRIEL
MAGALHAES DE SOUSA em 13/03/2023
12:08:53



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, SECRETARIO - SECRETARIA DE FINANÇAS**, em 13/03/2023, às 12:14h.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 13/03/2023, às 16:10h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023015353 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 13/03/2023 12:08:53. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMDYBUYNV**



DEPARTAMENTO FINANCEIRO

15013PORTARIA N.º67842 /2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N° 15013/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do servidor **TAYNÃ SANTOS DA COSTA**, Chefe de Secretaria Vara Única da Comarca de Porto Grande, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso VI c/c inciso IV do art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

- a) R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
- c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) no Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 01 de março de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 11:58h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023015013 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 01/03/2023 11:19:48. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMRYECKTP**



PORTARIA N.º 67841 /2023-GP

O Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. N.º 14594/2023.

RESOLVE :

I - CONCEDER suprimento de fundos em nome do Magistrado **Dr. HERALDO NASCIMENTO DA COSTA**, Juiz de Direito Titular do Fórum da Comarca de Tartarugalzinho, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinados a custear **despesas realizadas pela comarca**, conforme inciso I c/c VI, art. 3º da Instrução Normativa nº 095/2020-TJAP.

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Fundo de Manutenção e Reparelhamento da Justiça - FRMJ, Programa 1.02.122.0057.2338, sendo:

a) R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) no Elemento de Despesa 3390.30 – Material de Consumo;

b) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no Elemento de Despesa 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de depósito bancário.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias subsequentes, contados da data de término de prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até a aprovação da Prestação de Contas do valor recebido, mediante parecer prévio do Departamento Financeiro.

Publique-se.
Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Macapá, 01 de março de 2023.

Desembargador **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCIO MACIEL BEZERRA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO - DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, em 01/03/2023, às 11:26h.



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL ARAUJO DE OLIVEIRA, DESEMBARGADOR - GABINETE 08 - DES. ROMMEL ARAUJO - PRESIDENTE TJAP**, em 01/03/2023, às 11:58h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023014594 - 8, por ANDERSON GABRIEL MAGALHAES DE SOUSA em 01/03/2023 10:34:00. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMT4PMHUA**